



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.450 DE 10 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.350, de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e Lei nº 6.408 de 10 de Dezembro de 2014, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.218, de 14 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2014 a 2017, no Programa nº 0035 – Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 1024 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º-O Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integra a Lei nº 6.350 de 14 de Agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências, no Programa nº 0035 – Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 1024 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

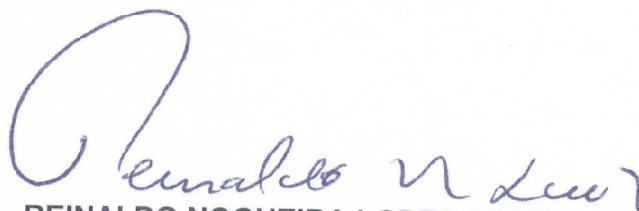
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0035	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0035.1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
01.17.01.10.305.0035.1024.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 05.000.0000	Recurso Federal

Total28.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014, por fonte de recurso.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015,
185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO -PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO		EXCLUSÃO
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA n° 0035

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL n° 01.17.00

OBJETIVO:

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVEDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de realização de análises da qualidade da água referentes ao parâmetro coliformes totais	%	97,67	98,00
Número absoluto de óbitos por dengue	N.	0,00	0,00
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	85,00	90,00
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em serviços de alimentação	%	87,00	88,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano	%	95,00	95,00
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	%	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2014	2015	2016	2017
Percentual de realização de análises da qualidade da água referente ao parâmetro coliformes totais	97,67	98,00	98,00	98,00
Numero absoluto de óbitos dengue	0,00	0,00	0,00	0,00
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	87,00	89,00	90,00
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em serviços de alimentação	87,00	87,50	88,00	88,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano	95,00	95,00	95,00	95,00
Taxa de incidência por AIDS em menores 05 anos de idade	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 19.857.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Esta Alteração refere-se à inclusão da ação "Construção e Ampliação de Unidades de Saúde". A fonte de recurso financeiro para esta ação é federal e proveniente de superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Unidade Executora: FUNSAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade n° 01.17.01
Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código da Subfunção n° 305

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa n° 0035

Projeto:
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Código do Projeto/Atividade n° 1024

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
110	M2

Meta por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100	10			110

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 308.000,00
-------------------------------	----------------

Custo Financeiro por Exercício			
2014	2015	2016	2017
280.000,00	28.000,00		

Justificativa das Modificações: Esta ação não foi prevista quando da elaboração do PPA. A fonte de recurso financeiro para esta ação é federal e proveniente de superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício: 2015

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa nº 0035

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade Responsável nº 01.17.00

Objetivo

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVENDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Justificativa

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA REFERENTE AO PARÂMETRO COLIFORMES TOTAIS	%	0,00	98,00
NÚMERO ABSOLUTO DE ÓBITOS POR DENGUE	Nº	0,00	0,00
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	%	0,00	87,00
PROPORÇÃO DE INSPEÇÕES COM QUALIDADE SATISFATÓRIA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	%	0,00	87,50
TAXA DE COBERTURA DA VACINA TETRAVALENTE EM CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO	%	0,00	95,00
TAXA DE INCIDÊNCIA POR AIDS EM MENORES 05 ANOS DE IDADE	%	0,00	0,00

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 4.661.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações: Esta alteração refere-se à inclusão da ação "Construção e Ampliação de Unidades de Saúde" A fonte de recurso financeiro para esta ação é federal e proveniente de superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Exercício: 2015

Unidade Executora: FUNSAU – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código da Unidade n° 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função n° 10

Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código da Subfunção n° 305

Programa: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código do Programa n° 0035

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Código do Projeto n° 1024

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
10	M2

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 28.000,00
-----------------------------------	---------------

Justificativa das Modificações: Esta ação não foi prevista quando da elaboração do PPA. A fonte de recurso financeiro para esta ação é federal e proveniente de superávit financeiro de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.463 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.450, de 10 de junho de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 11.128/2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

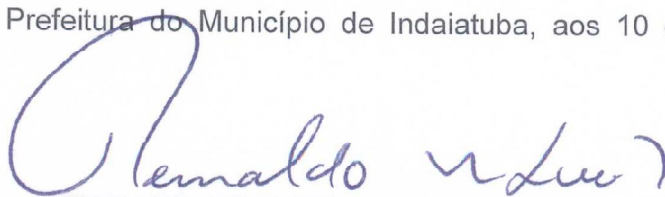
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal da Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0035	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0035.1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
01.17.01.10.305.0035.1024.4.4.90.51	Obras e Instalações
DR 05.000.0000	Recurso Federal

Total28.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2014, por fonte de recurso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de junho de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO